

HUB INCENTIVOS

FOCUS ON | PROGRAMA VENTURE CAPITAL

Muito brevemente estarão disponíveis os Fundos de Capital de Risco (FCR) do **Programa Venture Capital**.

O Banco do Fomento está a analisar as candidaturas dos Intermediários Financeiros (FCR) e publicará em breve os selecionados.

OBJETIVOS PRINCIPAIS

Através de Fundos de Capital de Risco (FCR) promover a entrada em mercado e o crescimento/expansão de empresas viáveis através do desenvolvimento de novos produtos/serviços ou mercados ou do reforço e profissionalização do quadro de pessoal.

BENEFICIÁRIOS FINAIS

PMEs ou *Mid Caps*, prioritariamente nas fases de arranque (*pré-seed, seed, start-up*, empresas em fase de arranque, *later stage venture* – séries A, B e C, ou *scale-up*).

Setores Preferenciais: ciências da vida, biotecnologia, tecnologias de informação, *smart mobility*, turismo, economia verde, eficiência energética, inovação social ou em projetos de impacto.

INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS (FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO)

A seleção dos Intermediários Financeiros e respetivos Fundos de Capital de Risco (FCR) está em curso, após apresentação da respetiva candidatura ao Banco Português do Fomento. Assim, em breve serão conhecidos e contratualizados dos FCR e, sem seguida, disponibilizados ao mercado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS

Os Beneficiários Finais são selecionados pelos Intermediários Financeiros, devendo estar alinhados com os objetivos e finalidade do Instrumento Financeiro, bem como cumprir os respetivos critérios de elegibilidade.

CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES

Montante mínimo investido por Beneficiário Final é de 250 k€ e limitado a 5 M€ e 20% do capital subscrito do FCR.

TIPO DE FINANCIAMENTO

As **operações em Beneficiário Final** deverão prever que, pelo menos, **70% do montante investido é efetuado com recurso a instrumentos de capital e quase-capital**, seja através de:

- Ações ordinárias ou preferenciais e/ou prémios de emissão;
- Financiamentos classificados entre capital próprio e dívida, com um risco maior do que a dívida sénior e um risco menor do que o capital ordinário, e cujo retorno para o titular se baseia predominantemente nos lucros ou prejuízos da empresa-alvo subjacente, não sendo garantido em caso de incumprimento. Os investimentos de quase capital podem ser estruturados como uma dívida, não garantida e subordinada, incluindo a dívida *mezzanine* e, em alguns casos, convertível em capital próprio, ou como capital próprio preferencial, ou sob a forma de empréstimos participativos;
- Uma combinação dos instrumentos referidos nas alíneas anteriores.

A ronda inicial de investimento não poderá resultar numa participação maioritária do Intermediário Financeiro no Beneficiário Final, embora tal possa vir a ocorrer no âmbito de futuras rondas de investimento ou de subseqüentes eventos societários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

200 milhões de euros